



Proc. Administrativo 13.951/2024

De: Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 21/10/2024 às 10:28:47

Setores envolvidos:

SEFIN, SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, SEFIN-SA-RP, SEFIN-SC-SC, CGM-NTSE

CONTRATO 584-2024 EMPENHO

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SIM

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

PE 028-2024 PA 170-2024

Número da Ata de Registro de Preço:

146-2024

Prestador*:

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI

Número do Contrato*:

584-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

31.297.262/0001-93

Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—

Atenciosamente;

Sueli Duarte

Setor de Contratos

Anexos:

ATA_146_2024_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_FRED_MIRANDA_SEAD_2_.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL_2_.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_2_.pdf

CERTIDAO_FGTS_2_.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_2_.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_2_.pdf

CONTRATO_2_.pdf

PUBLICACAO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 - 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Aos (14) dias de Outubro de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO/BA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Administração, Sr.(a) **WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**, nomeado pela Decreto nº 1.318/2021, publicado no *DOEM* de 05 de maio de 2021, portador da **Matrícula Funcional nº 37897**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, Processo Administrativo 170/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 17, Bairro: Dom Tomaz CEP: 48905-551, JUAZEIRO – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **31.297.262/0001-93**, neste ato representado por **FRED MIRANDA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, portador da cedula de identidade, RG nº 830155074 SSP BA e CPF: 957.762.225-9, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 18 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
28	13129 - Assento para vaso sanitário, almofadado, tpk, astra ou similar	UND	ASTRA	78	85,77	6.690,06
33	5608001109 - Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UND	ROMA	42	5,13	215,46
44	5608001126 - Broca de vídea concreto 12MM	UND	MTX	285	8,90	2.536,50
49	5608001132 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 5mm	UND	MTX	36	7,81	281,23
50	5608001133 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 6mm	UND	MTX	6	10,39	62,34
51	13150 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 8mm	UND	MTX	6	10,38	62,26
64	5608001150 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	m.	MEGATRON	24	2,41	57,84
65	5608001151 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²	m.	MEGATRON	750	5,12	3.840,00
66	13158 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 16mm², 1kv / 90º c	m.	MEGATRON	450	14,50	6.525,00
67	5608001153 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 50mm², 1kv / 90º c	m.	MEGATRON	450	33,92	15.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

69	5608001155 - Cabo de cobre nú 35 mm2	m.	MEGATRON	450	22,31	10.039,50
72	5608001158 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m.	CORFIO	150	8,79	1.318,50
79	5607000001 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor 450/750 v, seção nominal 25 mm2	m.	CORFIO	255	14,72	3.753,60
80	5607000002 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm2	m.	CORFIO	1050	4,55	4.781,70
81	5607000007 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 16 mm2	m.	CORFIO	1500	12,13	18.198,00
89	5607000018 - Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	27	319,58	8.628,66
90	5607000019 - Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	3	3.074,96	9.224,88
93	5607000021 - Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	9	1.618,28	14.564,52
97	5607000027 - Caixa de passagem elétrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões 300 x 300 x 100* mm	UND	ILUMI	24	98,71	2.369,04
99	13132 - Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm	m.	TUPY	225	57,67	12.975,75
105	5607000038 - Cap pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	123	2,14	263,22
106	5607000039 - Cap pvc, soldavel, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	324	0,60	194,40
107	5607000040 - Cap pvc, soldavel, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	99	0,74	73,26
108	5607000041 - Cap pvc, soldavel, 40 mm, para esgoto ou água pluvial.	UND	KRONA	24	2,32	55,68
112	5607000045 - Capacitor de 50 UF	UND	ONDA POSITIVA	30	30,00	900,00
115	13752 - CAVADOR ARTICULADO 1.20M COM CABO/ MADEIRA	UND	COLLINS	156	37,18	5.800,08
116	5607000053 - Cerâmica 10 x 10 cm, tecnogres, linha brilhante, ref. Br10070 ou similar	m2.	ELIZABETH	69	48,50	3.346,50
117	5607000054 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref.440211 cor branca ou similar	m2.	ELIZABETH	4176	24,99	104.358,24
118	5607000137 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref.440211 cor branca ou similar. (COTA)	M2	ELIZABETH	1044	24,99	26.089,56
121	5607000058 - Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	m2.	COMAPA	600	29,99	17.994,00
128	5607000068 - Chave grif 10mm	UND	MTX	12	28,52	342,24
129	5607000069 - Chave inglesa 12"	UND	MTX	6	40,15	240,90
130	5304000001 - Chave multi-teste digital com perfil de trabalho ranhura reta, com cabo de plástico chato totalmente isolado com display LCD que mostra faixa de tensão registrada	UND	SPARTA	18	14,91	268,38
134	5607000072 - Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	UND	LORENZETTI	24	198,05	4.753,20
135	5304000002 - Cinto + talabarte de posicionamento para poste torres EPI confeccionado em fita de alta resistência e acolchoado em EVA para conforto durante o trabalho	UND	WORKER	3	123,33	369,99
146	5610601263 - CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS 900 MM"	UND	CORTAG	6	175,60	1.053,60
150	5610500293 - CURVA DE EMBUTIR, OVAL, REF:10116, CELITE OU SIMILAR"	UND	LORENZETTI	9	68,78	619,02
151	5610500294 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	63	1,70	107,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

152	5610601267 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	3	2,35	7,05
153	5607000101 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	3	1,75	5,24
162	5610601274 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA"	UND	SPARTA	126	10,00	1.260,00
168	5607000124 - Disjuntor bipolar 16 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	22,00	66,00
169	5607000125 - Disjuntor bipolar 20 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	28,00	84,00
170	5607000126 - Disjuntor bipolar 25 a, padrão din (linha branca), curva c, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	11,00	33,00
171	13978 - DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C."	UND	JNG	3	30,00	90,00
172	5607000127 - Disjuntor bipolar 32 a, padrão din (linha branca), curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	9	15,00	135,00
173	5610500001 - Disjuntor Bipolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 10ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	JNG	3	12,50	37,50
186	5610601293 - ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, SANFONADO (CORRUGADO), AMARELO, D= 1", TIGREFLEX OU SIMILAR."EMB COM 25 METROS.	M	KRONA	3000	5,00	15.000,00
193	5610500039 - Espelho, Reto Ou Curvo, Em Latão Cromado, Espessura Ate 6 Mm, Largura *40*Mm, Altura *180*Mm - Para Fechadura De Embutir.	PARES	SOPRANO	300	9,94	2.982,00
202	5610500050 - Fita Antiderrapante Safety-Walk "3m" - L=5cm Ou Similar.	UND	PLASTCOR	15	37,53	562,95
203	5610500054 - Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M.	UND	FOX LUX	369	1,76	649,44
204	5610500057 - Fixa Flo 10/12 Branco + Prego 1,8x25.	UND	PLASTINI	750	4,01	3.007,50
209	5610500062 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1 1/4".	UND	TUPY	3	31,00	93,00
210	5610500064 - Foice Roçadeira Com Cabo De Eucalipto 110cm.	UND	COLLINS	66	30,53	2.014,98
216	5610500079 - Imunizante Para Madeira, Incolor. 1 litro	UND	LUX	750	26,99	20.242,50
218	5610500081 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo).	UND	PLUSIER	900	6,25	5.625,00
219	5610500084 - Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4"X 2" (Placa + Suporte + Modulos).	Und.	PLUSIER	36	12,31	443,23
222	5610500089 - Joelho De Reducao, Pvc Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	450	1,76	792,00
223	5610601281 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	KRONA	450	2,91	1.309,50
224	5610500091 - Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	219	0,39	85,41
226	5610500096 - Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	300	3,67	1.101,00
228	5610500098 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	1,31	196,50
229	5610500099 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	2,02	303,00
230	5610500100 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	84	4,99	419,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D87-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D87-9659-061F-B9DE





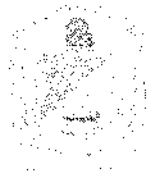
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

231	5610500101 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,03	309,00
232	5610500102 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,84	552,00
242	5610500115 - Lampada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27).	UND	GLIGHT	6000	1,63	9.780,00
247	5610500121 - Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *50 X 35* Cm (L X C).	UND	LORENZETTI	45	70,00	3.150,00
249	5610500124 - Lima Triangular 150 Mm 6 Pol, Cabo De Madeira (Amolar).	UND	K&F	78	5,99	467,22
258	5610500136 - Luminária De Led Para Iluminação Publica, De 68 W Ate 97 W, Involucro Em Alumínio Ou Aço Inox. COM FLUXO LUMINOSO PM 11.000, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. INMETRO	UND	GLIGHT	42	207,03	8.695,13
259	5610500137 - Luminária De Led Para Iluminação Publica, De 98 W Ate 137 W, Involucro Em Alumínio Ou Aço Inox. COM FLUXO LUMINOSO PM 9.000, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. PROCEL	UND	GLIGHT	42	194,16	8.154,72
261	5610500140 - Luminária Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 10 W. Und	UND	GLIGHT	1290	9,63	12.422,70
265	5610600001 - Luva de correr, PVC PBA, JE, DN 75 / de 85 mm, para rede agua (NBR 10351)	UND	KRONA	249	18,30	4.556,70
266	13165 - Luva de redução soldável, pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	249	3,08	766,92
274	5610600012 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 40 mm (1 1/2")	UND	TUPY	18	2,63	47,34
275	5610600013 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 50 mm (2")	UND	TUPY	15	3,37	50,55
276	13174 - Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	1095	0,49	536,55
280	5610600017 - Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	219	3,20	700,80
289	5610601299 - Marreta, material em aço carbono forjado e temperado com cabo de madeira e peso 1kg tipo oitavado	UND	TRAMONTINA	105	19,14	2.009,70
290	5610700803 - Martelo material em aço forjado, com cabo de madeira marfim, tipo unha tamanho 29mm	UND	TRAMONTINA	54	19,59	1.057,86
294	13182 - Mictório louca branca c/ sifão integrado (deca - ref. m-712 ou similar)	UND	LORENZETTI	96	184,99	17.759,04
299	5610600052 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	TUPY	33	11,08	365,61
302	5610700806 - Pá com cabo de madeira aplicação em construção civil material em aço, formato de bico	UND	COLLINS	234	18,54	4.338,36
304	5610600060 - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	UND	BRINOX	294	13,99	4.113,06
307	5610600064 - Parafuso frances com porca 3/8"	KG	CISER	162	3,15	510,30
308	5610600065 - Parafuso frances com porca e arruela de 5/16"	KG	CISER	192	0,76	145,92
309	5610600066 - Parafuso p/ vaso sanit. cabeça sext. cromada c/ bucha	UND	CISER	414	1,39	575,46
313	5610600069 - Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	DISK AREIA	798	41,99	33.508,02
315	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	m3.	DISK AREIA	423	81,95	34.664,85
316	5610600072 - Peneira para areia de ø 50cm, madeira.	UND	SÃO JOSE	126	13,99	1.762,74
317	5610600076 - Pia de mármore sintético com frontal,	UND	LOBO	81	144,31	11.689,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	dimensões 1,20x0,50 m					
330	5610600097 - Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura	UND	RIBEIRO	624	225,39	140.643,36
331	5610601301 - PORTA DE COMPENSADO: 0,90CM DE LARGURA; 2,10M DE COMPRIMENTO; 3,5CM DE ESPESSURA (COTA)	UND	RIBEIRO	156	225,39	35.160,84
336	5610600109 - Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 DB	UND	WORKER	123	19,44	2.391,12
337	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 DB	UND	WORKER	171	1,47	251,37
338	5610600111 - Prumo de parede em aço 700 a 750 G	UND	COLLINS	312	21,18	6.608,16
339	5610700795 - Puxador Portas Duplo Aço Inox Polido 40 Cm Para Portas: Pivotantes/Madeira/Vidro Temperado/Porta Alumínio E Portões	UND	GERES	174	9,10	1.583,40
350	5610600122 - REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	UND	VONDER	936	50,53	47.296,08
356	5610600125 - Refletor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	300	77,44	23.232,00
359	5610700003 - Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	60	211,96	12.717,60
366	5610700011 - Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	UND	DOCOL	81	46,16	3.738,96
370	5610700016 - Resina à base de epóxi, hv/sv 427 (p/restauro)	KG	ROYAL	48	177,28	8.509,54
371	5610700017 - Resistência para chuveiro; voltagem 220v; potência 6800 watts; 4 temperatura; segundo norma da ABNT.	UND	LORENZETTI	210	20,84	4.376,40
386	5610700040 - Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente	UND	GLIGHT	177	13,24	2.343,30
387	5610700041 - Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	UND	PADO	345	16,99	5.862,24
396	5610700050 - Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	330	4,90	1.617,00
397	5610700051 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	390	0,32	124,80
404	9909901905 - Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	UND	INTELI	228	5,99	1.365,72
409	5610601260 - Tinta mineral impermeável em pó, branca. 1 KG	KG	HIDRACOR	7899	1,76	13.902,24
413	13212 - Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	3042	5,54	16.864,85
416	9909901917 - Tomada tripla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	3525	13,80	48.634,43
417	9909901919 - Torneira de inox para bebedouro	UND	DELTA	324	15,99	5.180,76
418	9909901924 - Trena 10,0 metros	UND	MTX	54	22,06	1.191,24
423	5610700057 - Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580)	m.	LIDER	30	30,15	904,50
429	13218 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	915	14,01	12.819,15
430	13220 - Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m.	KRONA	1965	2,09	4.106,85
433	5610700063 - Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	m.	KRONA	705	33,43	23.568,15
438	5610700070 - Valvula de descarga metalica, base 1 1/2 " e acabamento metalico cromado	UND	DECA	84	103,34	8.680,56
440	5610700072 - Valvula em plastico branco para tanque 1 1/4 " x 1 1/2 ", sem unho e sem ladrao	UND	KRONA	249	2,81	699,69
442	13229 - Válvula pé de crivo	UND	REMAOI	453	50,00	22.650,00
444	13231 - Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes	UND	FAMASTIL	348	18,17	6.323,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

445	13232 - Vedacao para saida de vaso sanitario d= 100 mm	UND	POLYTUBOS	675	8,08	5.454,00
-----	--	-----	-----------	-----	------	----------

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 976.254,30 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.1 Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria municipal de Administração de **JUAZEIRO/BA**, sendo o mesmo neste ato representado pelo **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS**, CPF 007.094.595-05.

4. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0303

Projeto Atividade: 2033

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9659-061F-B9DE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 14 de Outubro de 2024.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 14/10/2024 12:18:34-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**FRED MIRANDA DE ALENCAR
FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9859-061F-B9DE> e informe o código 7D97-9859-061F-B9DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D97-9659-061F-B9DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 14/10/2024 12:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7D97-9659-061F-B9DE>

Ata nº 146/2024

Ata nº 146/2024

Ata nº 146/2024

Local: Juazeiro/BA Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2024 Data de assinatura: 15/10/2024 Vigência: de 15/10/2024 a 14/10/2025

Id ata PNCP: 13915692000177-E00000772024-000001 Fornecedor: BLI Compras Id contratação PNCP: 13915692000177-E00000772024-000001

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Valor
ATA 146/2024 - FRED MIRANDA.pdf	15/10/2024	Ata de Registro de Preço	R\$

Exibir 1 de 1 item

Carregar

< Voltar



EXTRATO DE ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146-2024/PMJ PE Nº 028-2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRITO NO CNPJ: 13.915.632/0001-27
FORNECEDOR REGISTRADO: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
INSCRITO NO CNPJ Nº: 31.297.262/0001-93

1.1. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição do material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
28	13129 - Assento para vaso sanitário, almofadado, tp c, ostra ou similar	UND	ASTRA	78	85,77	6.690,66
33	5608001109 - Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UND	KOMA	42	5,13	215,46
44	5608001126 - Peça de vidraa concreta 17MM	UND	MTX	285	8,90	2.536,50
49	5608001132 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vidraa; de 5mm	UND	MTX	36	7,81	281,23
50	5608001133 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vidraa; de 6mm	UND	MTX	6	10,39	62,34
51	13150 - Broca para madeira, aço rápido; haste paralela; de vidraa; de 8mm	UND	MTX	6	10,38	62,26
64	5608001150 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 + 16mm²	m	MEGATRON	24	2,41	57,84
65	5608001151 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 + 25mm²	m	MEGATRON	750	5,12	3.840,00
66	13158 - Cabo de cobre isolado hepr (dca), elcten, 16mm², 1kv / 90° c	m	MEGATRON	450	14,50	6.525,00
67	5608001153 - Cabo de cobre isolado hepr (dca), rígido, 50mm², 1kv / 90° c	m	MEGATRON	450	33,92	15.264,00
69	5608001155 - Cabo de cobre nu 35 mm²	m	MEGATRON	450	22,11	10.039,50
72	5608001158 - Cabo de cobre pp cuclplast 2 x 6,0 mm², 450/750v	m	CORFIO	150	8,79	1.318,50
79	5607000001 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama hwl-b, 1 condutor 450/750 v, secao nominal 25 mm²	m	CORFIO	255	14,72	3.753,60
80	5607000002 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama hwl-b, 1 condutor 450/750 v, secao nominal 30 mm²	m	CORFIO	1050	4,55	4.781,70
81	5607000007 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama hwl-b, 1 condutor 450/750 v, secao nominal 16 mm²	m	CORFIO	1500	12,13	18.196,00
89	5607000018 - Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	27	319,58	8.628,66
90	5607000019 - Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	3	3.074,96	9.224,88
93	5607000021 - Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	9	1.618,28	14.564,52
97	5607000027 - Caixa de passagem elctrica de parede, de sobrepisar, em pvc, com tampa aparafusada, dimensoes 300 x 200 x 200 mm	UND	ILLUMI	24	98,71	2.369,04
99	13177 - Caixa quadrada de chapla de aco galvanizada num 24, corte 100 cm	m	LUPY	225	57,67	12.975,75
105	5607000038 - Cap pvc, serie r, dn 100 mm, para registro nas guias plumbis prediais	UND	KRONA	173	2,14	263,22

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOIDJGV-QANREZMQ-JKLYOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.08.2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 4.396 - Ano 12
10 de outubro de 2024
Página 14



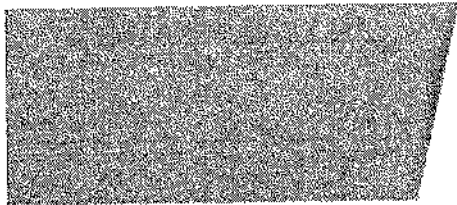
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

106	5607000039 - Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria model	UND	KRONA	324	0,60	196,40
107	5607000040 - Cap pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	09	0,74	73,26
108	5607000041 - Cap pvc, soldavel, 40 mm, para esgoto ou agua pluvial	UND	KRONA	24	2,32	55,68
117	5607000045 - Capacitor de 50 uF	UND	OMIA POSITIVA	30	30,00	900,00
118	13757 - CAVADOR ARTICULADO 120M COM CABO MADEIRA	UND	COLLINS	156	37,18	5.800,08
116	5607000053 - Cerâmica 10 x 10 cm, tonsogres, linha brilhante, ref. B10970 ou similar	m2	ELIZABETH	69	48,50	3.346,50
117	5607000054 - Cerâmica 37 x 59 cm, peç-3, anello, linha rauraurer.440211 cor branca ou similar	m2	ELIZABETH	4176	24,99	104.158,24
118	5607000137 - Cerâmica 37 x 59 cm, peç-3, anello, linha rhaiera.ref.440211 cor branca ou similar. (COTA)	M2	ELIZABETH	1044	24,99	26.080,56
121	5607000058 - Chapas/papel de madeira compensada plastificada [madeira plastificada] para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	m2	COMALPA	600	29,99	17.994,00
128	5607000068 - Chave grif 10mm	UND	MTX	12	28,52	342,24
129	5607000069 - Chave inglesa 12"	UND	MTX	6	30,15	240,90
130	5304000001 - Chave null-Insto digital com perfil de trabalho ranhura reta, com cabo de plástico chato localmente isolado com display LCD que mostra faixa de tensão registrada	UND	SPARTA	18	14,91	268,38
134	5607000072 - Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	UND	LORENZETTI	74	138,05	4.753,20
135	5304000002 - Cinto + Colabarte de posicionamentin para poste torres EPI confeccionado em fita de alta resistencia e revestido com EVA para conforto durante o trabalho	UND	WORKER	3	123,33	369,99
146	5610601263 - CORTADOR PROFISIONAL DE PISOS CERÁMICOS E AZULEJOS 900MM"	UND	CORTAG	6	175,60	1.053,60
150	5610500293 - CUBA DE EMBUTIR, OVAL, REP.011B, C/IFF OU SIMILAR"	UND	LORENZETTI	9	68,78	619,02
151	5610500294 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	63	1,70	107,10
152	5610601267 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	3	2,35	7,05
153	5607000101 - Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	3	1,75	5,25
162	5610601274 - DESMONTAFIXA DE ACO 115A 12 X 25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA"	UND	SPARTA	125	10,00	1.260,00
168	5607000124 - Disjuntor bipolar 16 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar	UND	JNG	3	22,00	66,00
169	5607000125 - Disjuntor bipolar 20 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar	UND	JNG	3	28,00	84,00
170	5607000126 - Disjuntor bipolar 25 a, padrão din (linha branca), curva c, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar	UND	JNG	3	11,00	33,00
171	13978 - DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C,"	UND	JNG	3	30,00	90,00
172	5607000127 - Disjuntor bipolar 32 a, padrão din (linha branca), curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar	UND	JNG	9	15,00	135,00
173	5610500001 - Disjuntor Bipolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 10ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar	UND	JNG	3	12,50	37,50

Certificação Digital: GR774P3W-FQ0IDJGV-QANREZMQ-JKLYOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



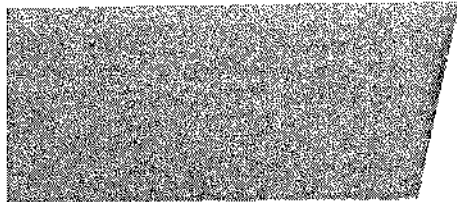
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

186	5610601293 - C.ETROBUTO FLEXÍVEL Em PVC, SANFONADO (CORRUGADO), AMARELO, D= 1", TIGREFLEX OU SIMILAR."EMB.COM 25 METROS.	M	KRONA	3000	5,00	15.000,00
193	5610500039 - Espelho, Reto Ou Curvo, Em Latão Cromado, Espessura Até 6 Mm, Largura *40*Mm, Altura *180*Mm- Para Fechadura De Embutir.	PARES	SCPRANO	300	9,94	2.982,00
202	5610500050 - Fita Antiderrapante Safety-Walk "3m" X 1,5cm Ou Similar.	UND	PLASTICOR	15	37,54	562,95
203	5610500054 - Fita Isolante Adesiva Antibolha, Uso Até 750 V, Em Rolos De 19 M X 5 M.	UND	FOX LUX	300	1,76	529,44
204	5610500057 - Fita Fio 10/12 Branco + Preto 1,6x25.	UND	PLASTINI	750	4,00	3.007,50
209	5610500062 - Flange Sextavada De Ferro Galvanizado, Com Rosca R5/8, De 1 1/4".	UND	TUPY	3	31,00	93,00
210	5610500064 - Fôrre Bandeira Com Cabo De Eucalipto 110cm.	UND	COLUMS	66	30,54	2.014,86
216	5610500079 - Imunizante Para Madeira, Incolor 1 litro	UND	LUX	750	26,99	20.242,50
218	5610500081 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulo).	UND	PLUSIER	900	6,25	5.625,00
219	5610500084 - Interruptores Simples (3 Módulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulo).	UND	PLUSIER	36	12,31	443,23
222	5610500089 - Joelho De Redução, Pvc Soldável, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	450	1,76	792,00
223	5610601281 - JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UND	KRONA	450	2,91	1.309,50
224	5610500095 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 20 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	219	0,39	85,41
226	5610500096 - Joelho Pvc, Soldável, Com Racha De Latao, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	300	3,67	1.101,00
228	5610500098 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	1,31	196,50
229	5610500099 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	2,02	303,00
230	5610500100 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	84	4,99	419,16
231	5610500101 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,03	306,00
232	5610500102 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,84	552,00
242	5610500115 - Lâmpada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27).	UND	GLIGHT	6000	1,63	9.780,00
247	5610500121 - Lavatório / Caba De Embutir, Oval, De Louça Branca, Sem Lixão. Dimensões *50 X 35" Cm (L X C).	UND	LORENZETTI	45	70,00	3.150,00
248	5610500124 - Lima Triangular 150 Mm 6 Pol, Cabo De Madeira (Amolar).	UND	K&F	78	5,99	467,22
258	5610500136 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 68 W Até 97 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox, COM FLUXO LUMINOSO PM 11.000, FATOR DE POTENCIA 0,95, TEMPERATURA DE COR 6.500, INVETRO.	UND	GLIGHT	42	207,03	8.695,13
259	5610500137 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox, COM FLUXO LUMINOSO PM 9.000, FATOR DE POTENCIA 0,95, TEMPERATURA DE COR 6.500, PROCEL.	UND	GLIGHT	42	194,16	8.154,72
261	5610500140 - Luminária Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 10 W, Und	UND	GLIGHT	1290	0,63	812,70

Certificação Digital: GRT74P3W-FQ0IDJGV-QANREZMO-JKL.YOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



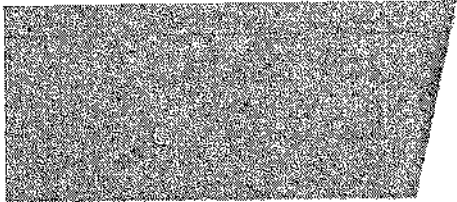
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

265	5610500001 - Lixa de correr, PVC PBA, JE, D.V 75 / de 85 mm, para rede água (RBR 10351)	UND	KRONA	249	18,30	4.556,70
266	13165 - Lixa de redução sólido, pvc, 40 mm e 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	249	3,06	766,92
274	5610600012 - Lixa para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UND	TUPY	18	2,63	47,34
275	5610600013 - Lixa para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 mm (2")	UND	TUPY	15	3,31	50,55
276	13174 - Lixa pvc soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	1085	0,49	536,55
286	5610600017 - Lixa pvc soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	219	3,20	700,80
286	5610601299 - Martelo, material em aço carbono forjado e temperado com cabo de madeira e peso 1 kg lisa oitavado	UND	TRAMONTINA	105	19,14	2.009,70
290	5610700803 - Martelo material em aço forjado, com cabo de madeira maciça, tipo unha tamanho 25mm	UND	TRAMONTINA	54	19,59	1.057,86
294	13187 - Micrômetro bucha branco c/ soldo integrado (boca - ref. m-712 ou similar)	UND	LORENZETTI	95	184,99	17.559,04
299	5610600052 - Nip e de ferro galvanizado, com resaca lisa, de 1"	UND	TUPY	33	11,06	365,61
302	5610700806 - Pá com cabo de madeira aplicação em construção civil material em aço, formato de bico	UND	COLLINS	234	18,54	4.338,36
304	5610600060 - Papelaria da parede em metal cromado sem laca	UND	BRINOX	294	13,90	4.113,06
307	5610600064 - Parafuso frances com porca 3/8"	KG	CISER	162	3,15	510,30
308	5610600065 - Parafuso frances com porca e arruela de 5/16"	KG	CISER	192	0,76	145,92
309	5610600066 - Parafuso p/ veso semi, cabeça semi, cromada c/ bucha	UND	CISER	414	1,39	575,46
313	5610600068 - Pedra britada n. 0, ou pedraco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	DISK AREIA	798	41,99	33.508,02
315	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calçamento pedregulho, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M3	DISK AREIA	423	81,95	34.664,85
316	5610600072 - Peneira para areia de p 50cm, madeira	UND	SÃO JOSE	126	13,99	1.762,74
317	5610600076 - Pia de alumínio sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	UND	LOBO	81	144,31	11.689,11
330	5610600097 - Porta de compensado: 0,90cm de largura, 2,10m de comprimento, 3,5cm de espessura	UND	RIBEIRO	624	225,39	140.643,36
331	5610601301 - PORTA DE COMPENSADO: 0,90CM DE LARGURA; 2,10M DE COMPRIMENTO; 3,5CM DE ESPESURA. (C21A)	UND	RIBEIRO	156	225,39	35.160,84
336	5610600109 - Protetor auricular tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 DB	UND	WORKER	323	19,44	2.394,32
337	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 DB	UND	WORKER	171	1,47	251,37
338	5610600111 - Prumo de parede em aço 700 a 750 G	UND	COLLINS	312	21,18	6.608,16
339	5610700795 - Pusador Portas Duplo Aço Inox Polido 40 Cm Para Portas Pivotantes/Madeira/Vidro Temperado/Porta Alumínio F Portões	UND	SERES	174	9,10	1.583,40
350	5610600122 - REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	UND	VONDER	936	50,53	47.296,08
356	5610600125 - Refleitor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	300	77,41	23.232,00
358	5610700004 - Refleitor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	60	211,96	12.717,60
366	5610700013 - Registro gaveto bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (ref 1509)	UND	ODCOL	81	46,16	3.736,96
370	5610700016 - Resina à base de epóxi, 1kg/v 427 (p/retalho)	KG	ROYAL	48	177,28	8.509,54

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOIDJGV-QANRZMQ-JKLYOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

371	5610700017 - Resistência para chuva; voltagem 220v; potência 6000 watts; 4 temperaturas; segundo norma da ABNT.	UND	LORENZETTI	210	20,84	4.376,40
386	5610700040 - Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente.	UND	GUGHT	177	13,24	2.343,10
387	5610700041 - Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco.	UND	PADO	345	16,99	5.862,74
396	5610700050 - Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto arterial.	UND	KRONA	330	4,90	1.617,00
397	5610700051 - Te solidvel, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (nir 5648).	UND	KRONA	390	0,32	124,80
404	9909901805 - Terminal de compressão para tubo de 20 mm2 - fornecimento e instalação.	UND	INTELI	278	5,99	1.665,72
409	5610601260 - Fita mineral impermeável em ond, branca, 2 KG.	KG	HIDRACOR	7899	1,75	13.902,74
413	13212 - Tomada 20+1 10a, 250w, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo).	UND	PLAISIER	3042	5,54	16.864,85
416	9909901917 - Tomada (tapa 20+1 10a, 250w, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo).	UND	PLAISIER	3025	14,80	44.634,43
417	9909901919 - Tomada de inox para bebedouro.	UND	DELTA	324	15,29	5.180,76
418	9909901924 - Trena 10,0 metros.	UND	MTX	54	22,00	1.191,24
423	5610700057 - Tubo aço galvanizado em costura, classe média, dn 1,1/4", e = 3,75 mm, peso 3,14 kg/m (nir 5580).	m.	LIDER	30	30,15	904,50
429	13218 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nir 5688).	m.	KRONA	914	14,01	12.819,14
430	13220 - Tubo pvc, solidvel, dn 70mm, água fria (nir 5648).	m.	KRONA	1965	2,09	4.106,85
433	5610700053 - Tubo pvc, solidvel, dn 50 mm, para água fria (nir 5648).	m.	KRONA	705	33,43	23.568,15
438	5610700070 - Válvula de descarga metálica, haste 1 1/2" e acabamento cromado.	UND	DECA	84	103,34	8.680,56
440	5610700072 - Vaseleta em plástico branco para tanque 1 1/4" x 1 1/2", sem unha e sem lodpo.	UND	KRONA	240	2,81	692,60
442	13229 - Válvula pvc de erro.	UND	REMADI	453	50,00	22.650,00
444	13231 - Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes.	UND	FAMASTII	348	18,17	6.323,16
445	13232 - Vedação para saída de vaso sanitário dn 100 mm.	UND	POLYFIBROS	575	8,08	5.454,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de R\$ 976.254,30 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 14/10/2024

Assinam:

ID DA ATA DO PNCP: 13915632000177-1-000087/2024-000001

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração

FRED MIRANDA DE ALENCAR - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 16 de outubro de 2024

Certificação Digital: GRT74P3W-FQ0IDJGV-QANREZMQ-JKL.YOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244266695

RAZÃO SOCIAL FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151.242.627	CNPJ 31.297.262/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 31.297.262/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

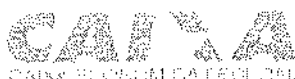
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:17 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **2D82.2B3D.903A.1B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.297.262/0001-93
Razão Social: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
Endereço: AV BAHIA 17 / DOM TOMAZ / JUAZEIRO / BA / 48905-551

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092422495116450877

Informação obtida em 27/09/2024 10:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 42120

PROCESSO Nº:

ANO: 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI

CNPJ/CPF:

31.297.262/0001-93

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BAHIA, Nº 17, DOM TOMAZ - JUAZEIRO-BA, CEP: 48905-551

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2609357/6

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

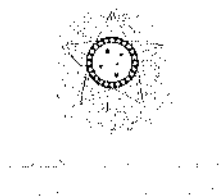
EMITIDA ÀS 11:52:11 DO DIA 01/08/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 01/11/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: A1669E13

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 01 Agosto 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.297.262/0001-93

Certidão nº: 52823390/2024

Expedição: 01/08/2024, às 11:54:05

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.297.262/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 584 - 2024

Contrato de aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 1.318/2021, publicado no DOEM de 05 de maio de 2021, portador da **Matrícula Funcional nº 37897**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.297.262/0001-93**, sediado(a) na Rua Bahia, nº 17, Bairro: Dom Tomaz CEP: 48905-551, JUAZEIRO – BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRED MIRANDA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresario, portador da cedula de identidade, RG nº 830155074 SSP BA e CPF: 957.762.225-9, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024 e Processo Administrativo 170/2024 e Ata de Registro de Preço nº 146-2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

1.1 Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
28	13129 - Assento para vaso sanitário, almofadado, tpk, astra ou similar	UND	ASTRA	70	85,77	6.003,90
33	5608001109 - Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UND	ROMA	42	5,13	215,46
44	5608001126 - Broca de widea concreto 12MM	UND	MTX	285	8,90	2.536,50
49	5608001132 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de videa; de 5mm	UND	MTX	36	7,81	281,16
50	5608001133 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de videa; de 6mm	UND	MTX	6	10,39	62,34
51	13150 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de videa; de 8mm	UND	MTX	6	10,38	62,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-8C7B-AB27>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

64	5608001150 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16+16mm²	m.	MEGATRON	24	2,41	57,84
65	5608001151 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25+25mm²	m.	MEGATRON	450	5,12	2.304,00
66	13158 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 16mm², 1kv / 90° c	m.	MEGATRON	350	14,50	5.075,00
67	5608001153 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 50mm², 1kv / 90° c	m.	MEGATRON	450	33,92	15.264,00
69	5608001155 - Cabo de cobre nú 35 mm²	m.	MEGATRON	450	22,31	10.039,50
72	5608001158 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 6,0 mm², 450/750v	m.	CORFIO	150	8,79	1.318,50
79	5607000001 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama hwf-b, 1 condutor 450/750 v, seção nominal 25 mm²	m.	CORFIO	255	14,72	3.753,60
80	5607000002 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm²	m.	CORFIO	945	4,55	4.299,75
81	5607000007 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 16 mm²	m.	CORFIO	950	12,13	11.523,50
89	5607000018 - Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	26	319,58	8.309,08
90	5607000019 - Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	3	3.074,96	9.224,88
93	5607000021 - Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	9	1.618,28	14.564,52
97	5607000027 - Caixa de passagem elétrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões 300 x 300 x 100* mm	UND	ILUMI	24	98,71	2.369,04
99	13132 - Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm	m.	TUPY	225	57,67	12.975,75
105	5607000038 - Cap pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	123	2,14	263,22
106	5607000039 - Cap pvc, soldavel, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	324	0,60	194,40
107	5607000040 - Cap pvc, soldavel, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	99	0,74	73,26
108	5607000041 - Cap pvc, soldavel, 40 mm, para esgoto ou água pluvial.	UND	KRONA	24	2,32	55,68
112	5607000045 - Capacitor de 50 UF	UND	ONDA POSITIVA	30	30,00	900,00
115	13752 - CAVADOR ARTICULADO 1.20M COM CABO/ MADEIRA	UND	COLLINS	156	37,18	5.800,08
116	5607000053 - Cerâmica 10 x 10 cm, tecnogres, linha brilhante, ref. Br10070 ou similar	m².	ELIZABETH	69	48,50	3.346,50
117	5607000054 - Cerâmica 37 x 59 cm, pci-3, arielle, linha rivera, ref. 440211 cor branca ou similar	m².	ELIZABETH	4176	24,99	104.358,24
118	5607000137 - Cerâmica 37 x 59 cm, pci-3, arielle, linha rivera, ref. 440211 cor branca ou similar. (COTA)	M2	ELIZABETH	1044	24,99	26.089,56
121	5607000058 - Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, a = 10 mm	m².	COMAPA	600	29,99	17.994,00
128	5607000068 - Chave grif 10mm	UND	MTX	12	28,52	342,24
129	5607000069 - Chave inglesa 12"	UND	MTX	6	40,15	240,90
130	5304000001 - Chave multi-teste digital, com perfil de trabalho ranhura reta, com cabo de plástico chato totalmente isolado com display LCD que mostra faixa de tensão registrada	UND	SPARTA	18	14,91	268,38
134	5607000072 - Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	UND	LORENZETTI	24	198,05	4.753,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

135	5304000002 - Cinto + talabarte de posicionamento para poste torres EPI confeccionado em fita de alta resistência e acolchoado em EVA para conforto durante o trabalho	UND	WORKER	3	123,33	369,99
146	5610601263 - CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS 900 MM"	UND	CORTAG	6	175,60	1.053,60
150	5610500293 - CUBA DE EMBUTIR, OVAL, REF:10116, CEBITE OU SIMILAR"	UND	LORENZETTI	9	68,78	619,02
151	5610500294 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	63	1,70	107,10
152	5610601267 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO"	UND	KRONA	3	2,35	7,05
153	5607000101 - Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	3	1,75	5,25
162	5610601274 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA"	UND	SPARTA	126	10,00	1.260,00
168	5607000124 - Disjuntor bipolar 16 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	22,00	66,00
169	5607000125 - Disjuntor bipolar 20 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	28,00	84,00
170	5607000126 - Disjuntor bipolar 25 a, padrão din (linha branca), curva c, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	3	11,00	33,00
171	13978 - DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C,"	UND	JNG	3	30,00	90,00
172	5607000127 - Disjuntor bipolar 32 a, padrão din (linha branca), curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5sx1 ou similar.	UND	JNG	9	15,00	135,00
173	5610500001 - Disjuntor Bipolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 10ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	JNG	3	12,50	37,50
186	5610601293 - ELETRODUTO FLEXIVEL EM PVC, SANFONADO (CORRUGADO), AMARELO, D= 1", TIGREFLEX OU SIMILAR,"EMB COM 25 METROS.	M	KRONA	3000	5,00	15.000,00
193	5610500039 - Espelho, Reto Ou Curvo, Em Latão Cromado, Espessura Ate 6 Mm, Largura *40*Mm, Altura *180*Mm - Para Fechadura De Embutir.	PARES	SOPRANO	300	9,94	2.982,00
202	5610500050 - Fita Antiderrapante Safety-Walk "3m" - L=5cm Ou Similar.	UND	PLASTCOR	15	37,53	562,95
203	5610500054 - Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M.	UND	FOX LUX	369	1,76	649,44
204	5610500057 - Fixa Fio 10/12 Branco + Pregos 1,8x25.	UND	PLASTINI	750	4,01	3.007,50
209	5610500062 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1 1/4"	UND	TUPY	3	31,00	93,00
210	5610500064 - Foice Roçadeira Com Cabo De Eucalipto 110cm.	UND	COLLINS	66	30,53	2.014,98
216	5610500079 - Imunizante Para Madeira, Incolor. 1 litro	UND	LUX	750	26,99	20.242,50
218	5610500081 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo).	UND	PLUSIER	900	6,25	5.625,00
219	5610500084 - Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4"X 2" (Placa + Suporte + Modulos).	Und.	PLUSIER	36	12,31	443,16
222	5610500089 - Joelho De Reducao, Pvc Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	450	1,76	792,00
223	5610601281 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	KRONA	450	2,91	1.309,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-140E-9C7B-AB27> e informe o código 3556-140E-9C7B-AB27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

224	5610500091 - Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	219	0,39	85,41
226	5610500096 - Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	300	3,67	1.101,00
228	5610500098 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	1,31	196,50
229	5610500099 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	150	2,02	303,00
230	5610500100 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	84	4,99	419,16
231	5610500101 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,03	309,00
232	5610500102 - Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	KRONA	300	1,84	552,00
242	5610500115 - Lampada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27).	UND	GLIGHT	6000	1,63	9.780,00
247	5610500121 - Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões 50 X 35* Cm (L X C).	UND	LORENZETTI	45	70,00	3.150,00
249	5610500124 - Lima Triangular 150 Mm 6 Pol, Cabo De Madeira (Amolar).	UND	K&F	78	5,99	467,22
258	5610500136 - Luminária De Led Para Iluminação Publica, De 68 W Até 97 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox. COM FLUXO LUMINOSO PM 11.000, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. INMETRO	UND	GLIGHT	42	207,03	8.695,26
259	5610500137 - Luminária De Led Para Iluminação Publica, De 98 W Até 137 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox. COM FLUXO LUMINOSO PM 9.000, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. PROCEL	UND	GLIGHT	42	194,16	8.154,72
261	5610500140 - Luminária Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 10 W. Und	UND	GLIGHT	1290	9,63	12.422,70
265	5610600001 - Luva de correr, PVC PBA, JE, DN 75 / de 85 mm, para rede agua (NBR 10351)	UND	KRONA	249	18,30	4.556,70
266	13165 - Luva de redução soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	249	3,08	766,92
274	5610600012 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 40 mm (1 1/2")	UND	TUPY	18	2,63	47,34
275	5610600013 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 50 mm (2")	UND	TUPY	15	3,37	50,55
276	13174 - Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	1095	0,49	536,55
280	5610600017 - Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	219	3,20	700,80
289	5610601299 - Marreta, material em aço carbono forjado e temperado com cabo de madeira e peso 1kg tipo oitavado	UND	TRAMONTINA	105	19,14	2.009,70
290	5610700803 - Martelo material em aço forjado, com cabo de madeira marfim, tipo unha tamanho 29mm	UND	TRAMONTINA	54	19,59	1.057,86
294	13182 - Mictório louça branca c/ sifão integrado (deca - ref. m-712 ou similar)	UND	LORENZETTI	96	184,99	17.759,04
299	5610600052 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	TUPY	33	11,08	365,64
302	5610700806 - Pá com cabo de madeira aplicação em construção civil material em aço, formato de bico	UND	COLLINS	233	18,54	4.319,82
304	5610600060 - Papoleira de parede em metal cromado sem tampa	UND	BRINOX	294	13,99	4.113,06
307	5610600064 - Parafuso frances com porca 3/8"	KG	CISER	162	3,15	510,30
308	5610600065 - Parafuso frances com porca e arruela	KG	CISER	192	0,76	145,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3559-140E-9C7B-AB27> e informe o código 3559-140E-9C7B-AB27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	de 5/16"					
309	5610600066 - Parafuso p/ vaso sanit. cabeça sext. cromada c/ bucha	UND	CISER	414	1,39	575,46
313	5610600069 - Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	DISK AREIA	798	41,99	33.508,02
315	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrica, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	m3.	DISK AREIA	423	81,95	34.664,85
316	5610600072 - Peneira para areia de ø 50cm, madeira.	UND	SÃO JOSE	120	13,99	1.762,74
317	5610600076 - Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	UND	LOBO	81	144,31	11.689,11
330	5610600097 - Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura	UND	RIBEIRO	624	225,39	140.643,36
331	5610601301 - PORTA DE COMPENSADO: 0,90CM DE LARGURA; 2,10M DE COMPRIMENTO; 3,5CM DE ESPESSURA. (COTA)	UND	RIBEIRO	156	225,39	35.160,84
336	5610600109 - Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 DB	UND	WORKER	123	19,44	2.391,12
337	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 DB	UND	WORKER	171	1,47	251,37
338	5610600111 - Prumo de parede em aço 700 a 750 G	UND	COLLINS	317	21,18	6.608,16
339	5610700795 - Puxador Portas Duplo Aço Inox Polido 40 Cm Para Portas: Pivotantes/Madeira/Vidro Temperado/Porta Alumínio E Portões	UND	GERES	174	9,10	1.583,40
350	5610600122 - REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	UND	VONDER	936	50,53	47.290,08
356	5610600125 - Refletor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	206	77,44	15.488,00
359	5610700003 - Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	GLIGHT	60	211,96	12.717,60
366	5610700011 - Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	UND	DOCOL	81	46,16	3.738,96
370	5610700016 - Resina à base de epóxi, hv/sv 427 (p/restauro)	KG	ROYAL	48	177,28	8.509,44
371	5610700017 - Resistência para chuveiro; voltagem 220v; potência 6800 watts; 4 temperatura; segundo norma da ABNT.	UND	LORENZETTI	210	20,84	4.376,40
386	5610700040 - Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente	UND	GLIGHT	173	13,24	2.343,48
387	5610700041 - Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	UND	PADO	345	16,99	5.861,55
396	5610700050 - Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	330	4,90	1.617,00
397	5610700051 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	200	0,32	64,00
404	9909901905 - Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	UND	INTELI	223	5,99	1.365,72
409	5610601260 - Tinta mineral impermeável em pó, branca, 1 KG	KG	HIDRACOR	4800	1,76	8.448,00
413	13212 - Tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	30x 2	5,54	16.852,68
416	9909901917 - Tomada tripla 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PLUSIER	15x 5	13,80	21.045,00
417	9909901919 - Torneira de inox para bebedouro	UND	DELTA	300	15,99	4.797,00
418	9909901924 - Trena 10,0 metros	UND	MTX	54	22,06	1.191,24
423	5610700057 - Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 1 1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580)	m.	LIDER	30	30,15	904,50
429	13218 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para	m.	KRONA	400	14,81	5.604,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27> e informe o código 3556-14CE-9C7B-AB27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	usgo predial (nbr 5688)					
430	13220 - Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m.	KRONA	400	2,09	836,00
433	5610700063 Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	m.	KRONA	200	33,43	6.686,00
438	5610700070 - Valvula de descarga metalica, base 1 1/2 " e acabamento metalico cromado	UND	DECA	20	103,34	2.066,80
440	5610700072 - Valvula em plastico branco para lanque 1,1/4 " x 1,1/2 ", sem unho e sem ladrao	UND	KRONA	249	2,81	699,69
442	13229 - Válvula pé de crivo	UND	REMADI	300	50,00	15.000,00
444	13231 - Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes	UND	FAMASTIL	200	18,17	3.634,00
445	13232 - Vedacao para saida de vaso sanitário di= 100 mm	UND	POLYTUBOS	563	8,08	4.549,04

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, de acordo com a publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. A fiscal do contrato será o servidor **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS, CPF 007.094.595-05.**
- 4.3. A gestora do contrato será a servidora **TATIANE COELHO FERREIRA REIS. CPF: 752.711.255-72**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ **878.616,58 (Oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na clausula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.902-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizadas na C/C 94563-3, AG 3289-1 – BANCO SICOOB

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0303
- II. Fonte de Recursos: 1500
- III. Programa de Trabalho: 2033
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.30
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Conforme Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27> e informe o código 3556-14CE-9C7B-AB27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27> e informe o código 3556-14CE-9C7B-AB27





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-8C7B-AB27> e informe o código 3556-14CE-8C7B-AB27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

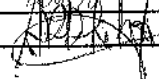
JUAZEIRO/BA, 14 de Outubro de 2024.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 14/10/2024 14:29:57-0300
Verifique em <https://validar.cn.gov.br>

**FRED MIRANDA DE ALENCAR
FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1:  _____ CPF: 997.315.055-20
2:  _____ CPF: 067.908.053-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por : pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3556-14CE-9C7B-AB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 14/10/2024 12:54:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3556-14CE-9C7B-AB27>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 028-2024

PA Nº 170-2024

CONTRATO Nº 584-2024— OBJETO: Contrato de aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Inscrito no 13.915.632/0001-27

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI Inscrito no CNPJ 31.297.262/0001-93

Valor global estimado: R\$ 878.616,58 (Oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 14/10/2024

Vigência: 12 (doze) MESES

ID CONTRATO PNCP:13915632000127-2-000133/2024

Assinam:

Pelo Município: WENDELL BATISTA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração

Pela contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR - Representante Legal

Certificação Digital: PJERZMDL-VG1GGPKO-S4ERM3NU-HFAC43BY

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Proc. Administrativo 1- 13.951/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos

Data: 21/10/2024 às 11:15:07

—
Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm

De: Carlos C. - CGM-DJ-AC

Para: SEFIN-SA-RP - Recepção e Protocolo

Data: 21/10/2024 às 11:22:04

Tendo em vista a autorização pretérita para contratação, faz-se agora necessária a realização do empenho. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da administração pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666 de 1.993), declaro autorizado a realização do empenho.

—

Carlos Túlio Sérvulo Macêdo Cruz

controlador interno

matricula: 40793

decreto: 300/2022

Proc. Administrativo 3- 13.951/2024

De: Andressa O. - SEFIN-SA-RP

Para: SEFIN-SC-SC - Setor Contábil / Contador - A/C Flavio V.

Data: 21/10/2024 às 11:25:31

Bom dia,

Segue para empenho.

Att

—

Andressa da Silva Oliveira

Estagiária

Proc. Administrativo 4- 13.951/2024

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: SEFIN - Secretaria de Finanças

Data: 21/10/2024 às 12:46:03

Aguardo autorização.

—

Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE

Matrícula 36457

Decreto 496/2023

Proc. Administrativo 5- 13.951/2024

De: Wendell B. - SEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 20:28:25

Autorizado.

—

Wendell Batista

Secretário Interino de Finanças

Proc. Administrativo 6- 13.951/2024

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 08:41:14

Nota de empenho.

—

Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE

Matrícula 36457

Decreto 496/2023

Anexos:

4F74F5A8_5393_424D_B218_9C4D2C150E90.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1426	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 002 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Ação: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 028-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 584-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
784.030,34	100.000,00	684.030,34				
CREDOR						
R.Social/Nome: 53519 - FRED MIRANDA DE ALENCAR- EIRELI C.N.P.J/CPF: 31.297.262/0001-93 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Dom Tomaz Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta:			
R.G.: I.E.: Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/10/2024						
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/10/2024 _____ WENDELL BATISTA DE ARAÚJO CPF: 747.612.003-59 Secretário de Administração			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/10/2024 _____ - Servidor			

Empenho: 1426

Proc. Administrativo 7- 13.951/2024

De: Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 23/10/2024 às 10:08:02

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—

Atenciosamente;

Sueli Duarte

Setor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 13.951/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 23/10/2024 às 10:09:51

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - PROC, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm